

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LEI Nº 699

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRENSE

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos senhores Drs. Almir Paula Lima e Hernani Franco da Resa, o título de Cidadão Lavrense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 7 de março de 1968.


João Modesto de Souza
Prefeito Municipal